



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 17/2025 – Concorrência Eletrônica nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ – COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 03.040.187/0001-45, com sede na Avenida Brasil, 1721, Centro, Loanda/PR, CEP 87900-000, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIMONGE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.605/0001-53, com sede na Avenida Kotaro Itimura, nº 879, Centro, Uraí/PR, CEP 86280-000, neste ato representada por **PEDRO DO CARMO LIMONGE JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.623-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.014.449-37, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025**, com fundamento nos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2025, cujo objeto é a execução de obra de adequação e estabilização de estradas rurais do Município de Santa Mônica (Lote 2), conforme o Convênio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o COMAFEN, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 29/10/2026 a 28/10/2027.

1.2 A vigência original de 12 (doze) meses, compreendida entre 29/10/2025 a 28/10/2026, foi contada a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do COMAFEN, Edição nº 399, de 29/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente prorrogação fundamenta-se nos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contrato de escopo predefinido cujo objeto não foi concluído no período inicialmente





previsto, e na Cláusula Sétima do contrato, conforme manifestação de interesse da contratada, relatório e justificativa da fiscalização, ateste de vantajosidade e autorização do Presidente e parecer jurídico constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES

3.1 A CONTRATADA apresentará à fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste termo, cronograma físico-financeiro atualizado dos serviços remanescentes, compatível com o novo prazo de vigência e sujeito à aprovação do CONTRATANTE.

3.2 A prorrogação ora ajustada não implica renúncia, pelo CONTRATANTE, à apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA por atrasos que lhe sejam imputáveis, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 A presente prorrogação não altera o valor global do contrato, que permanece em R\$ 209.129,27 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), sendo devidos à CONTRATADA apenas os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados e medidos, até o limite do saldo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária 01.001.04.544.0007.0007.44.90.51.00.00, com recursos do Convênio nº 4500075650, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o COMAFEN, e das dotações correspondentes do exercício de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e obriga-se a mantê-las durante todo o período de vigência ora prorrogado, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



www.comafen.pr.gov.br | e-mail: comafen@comafen.pr.gov.br
Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR



8.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2025 não expressamente modificadas por este instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

Loanda/PR, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Presidente do COMAFEN – CONTRATANTE

LIMONGE TERRAPLENAGEM LTDA

PEDRO DO CARMO LIMONGE JUNIOR – Representante Legal – CONTRATADA



www.comafen.pr.gov.br | e-mail: comafen@comafen.pr.gov.br
Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código y6CSq3 neste link.

Certificado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ / Autorizado: João Paulo Giacobbo



I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 14/2025, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E A EMPRESA ALBERTO GOMES SCARANTE - ME

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado ALBERTO GOMES SCARANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.092.190/0001-42, com sede na Rua Sergipe, nº 5475, CEP 87501-380, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALBERTO GOMES SCARANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 10497524-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 072.662.479-93, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025, decorrente da Concorrência nº 05/2025 e do Processo Administrativo nº 16/2025, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2025, celebrado entre o COMAFEN e a empresa ALBERTO GOMES SCARANTE - ME, cujo objeto é a execução de obra de conservação do solo e controle de erosão por meio da construção e reforma de terraços em áreas agrícolas, nos municípios de Santa Mônica e Nova Londrina, destinando-se a prorrogação a conclusão dos serviços remanescentes do Lote 04, no município de Nova Londrina, uma vez que os serviços dos Lotes 01 (Estrada da Pedra), 02 (Guaritá) e 03 (Estrada do Cemitério), no município de Santa Mônica, já se encontram executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PRORROGADO

O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como início a data de 28/10/2026 com término na data de 27/10/2027, em continuidade ao prazo de vigência original de 12 (doze) meses, cujo termo final se dá em 27/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 14/2025, bem como na solicitação e justificativa da Coordenação Geral, na manifestação de interesse da Contratada, na autorização da autoridade competente e no parecer da Assessoria Jurídica, peças que integram o Processo Administrativo nº 16/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato permanece inalterado, em R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais), sendo R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) correspondentes ao Lote 04, cujos serviços remanescentes serão executados no período ora prorrogado. Não decorre do presente Termo Aditivo qualquer acréscimo, supressão ou reajuste, permanecendo os pagamentos vinculados às medições dos serviços efetivamente executados, na



forma do item 5.3 do contrato, e correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 01.001.04.544.0007.0007.44.90.51.00.00, vinculada ao Convênio nº 4500075650 celebrado com a ITAIPU BINACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do consórcio e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 14/2025 originalmente celebrado, com a correção promovida pelo Termo de Apostilamento nº 01, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 26/10/2026.

José Maria Pereira Fernandes
Presidente

Alberto Gomes Scarante
Sócio Administrador



PORTARIA Nº 21/2026

Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2026), no âmbito do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

*O Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Estatuto do Consórcio, RESOLVE:*

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, nas repartições do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Parágrafo único. Em razão da transferência de que trata este artigo, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda-PR, 27 de outubro de 2026.

José Maria Pereira Fernandes

Presidente do COMAFEN



www.comafen.pr.gov.br | e-mail: comafen@comafen.pr.gov.br
Av. Brasil, 1721 | Fone: (44) 3425-1910 | Cep: 87900-000 | Loanda - PR